



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 181

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para atender à Resolução n.º 7, de 19 de abril de 1.963, que elevou os subsídios e a verba de representação do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====

Santa Cruz da Conceição, 20 de maio de 1.963

Acácio Tessari

Acácio Tessari

Prefeito Municipal

0